CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

NOVO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 222/2016.

AUTOR DO PROJETO: VERADOR DUDA SANCHES.

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre o procedimento de validação do ticket de estacionamento nos shoppings centers, hipermercados e centros comerciais da cidade de Salvador".

RELATÓRIO

O Projeto em análise estranhamente se manteve adormecido na CCJ desde 13/03/2017, só vindo as mãos deste Relator em despacho de 13/02/2019.
Observando o texto da matéria, vimos tratar-se de matéria já consolidada com decisões judiciais transitadas em julgado, havendo sobre a mesma uma salutar concorrência dentro do princípio da livre concorrência estabelecida pela Legislação Master do País, nossa Constituição Federal e, consequentemente o Direito do Consumidor que é Legislação Suplementar. Assim trata-se de assunto pacificado, onde a maioria dos Supermercados, obedecendo as posturas municipais oferecem gratuitamente estacionamento aos seus cliente os shoppings fazem suas cobranças sempre com franquia mínima, o que tem sido acolhido sem problemas pelo povo de Salvador.

VOTO

Diante do exposto, por decurso de prazo e consequente falta de objeto, opino **PELA REJEIÇÃO do PLE 222/2016**, reiterando um apelo ao atual ilustre Presidente da CCJ que evite, dentro de sua competência, o acumulo inaceitável de Projetos sem Parecer em nossos arquivos.

É como voto S.M.J.

Sala das Comissões em 06 de março de 2019

Alfredo Mangueira
Relator